

PROJETO DE LEI CM N° 066-01/2017

Denomina de Rua dos Álamos a Ruas A, localizada no Bairro Montanha.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada de Rua dos Álamos a Rua A, localizada no Bairro Montanha, conforme mapa em anexo que passa a integrar a presente lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 25 de julho de 2017.

Carlos Eduardo Ranzi

Vereador PMDB

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a solicitação dos moradores locais, bem como a situação de que no bairro Montanha já contamos com diversas ruas com denominações de árvores, entendemos ser pertinente denominar a rua "A" como Rua dos Álamos.

O álamo (ou choupo) é uma árvore muito resistente, com raízes de grande crescimento e capacidade invasiva, que podem emitir brotações que dão origem a novas árvores, característica que confere aos álamos uma grande capacidade de suportar desafios ambientais. As folhas, em muitas espécies, tornam-se amarelas e avermelhadas antes de caírem, conferindo à paisagem uma coloração deslumbrante.

Ademais, estamos sugerindo este nome, a pedido de moradores, pelo motivo de terem plantado esta espécie de árvore na rua.

Certo do pronto acolhimento dos nobres edis com a consequente aprovação.

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 25 de julho de 2017.

Carlos Eduardo Ranzi

Vereador PMDB